Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº 060/2014

"CONDEDE ABONO COMO ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL CONSTITUCIONAL A SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido abono salarial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), aos servidores Públicos, do quadro efetivo, do Poder Legislativo do município de Pedro Canário/ES com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2014.

§ Único – O abono será pago em uma única parcela e, não será incorporado aos vencimentos.

Art. 2º - O presente abono está condicionado a negociação realizada entre Vereadores, Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal e Sindicato dos Servidores Públicos de Pedro Canário – SINDIPEC.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, em 31 de dezembro de 2014.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Vice Presidente

JOILSON ALVES BRITO MOREIRA
1°Secretario